



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - SEXTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.550/2026, de 03 de julho de 2026.

FICA INSTITUÍDA, NO MUNICÍPIO PATOS, A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM NANISMO, E O DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO PRECONCEITO CONTRA AS PESSOAS COM NANISMO, A SER REALIZADO ANUALMENTE NO DIA 25 DE OUTUBRO, NO NOSSO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JACOB SILVA SOUTO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Município Patos, a Semana Municipal de Conscientização e Defesa dos Direitos das Pessoas com Nanismo, a ser realizada anualmente na quarta semana do mês de outubro.

Art. 2º Fica criado, no Município de Patos, o Dia Municipal de Combate ao Preconceito contra as Pessoas com Nanismo, a ser realizado anualmente no dia 25 de outubro.

Art. 3º A Semana Municipal de Conscientização e Defesa dos Direitos das Pessoas com Nanismo e o Dia Municipal de Combate ao Preconceito contra as Pessoas com Nanismo passarão a integrar o Calendário Oficial da Cidade de Patos/PB.

Art. 4º Com a finalidade de difundir os direitos das pessoas com nanismo e de combater o preconceito, durante a Semana Municipal de Conscientização e Defesa dos Direitos das Pessoas com Nanismo, poderão ser realizadas atividades, como:

- I - atividades que proporcionem a discussão, reflexão e divulgação de dados sobre o nanismo, as formas principais de diagnóstico, sintomas e tratamento;
- II - debates, palestras, seminários e fóruns sobre as políticas de proteção, suscitando a busca por informações para aprimorar os avanços científicos sobre o nanismo;
- III - a divulgação dos direitos das pessoas com nanismo;
- IV - o combate ao preconceito contra as pessoas com nanismo.

Art. 5º A Câmara Municipal de Patos poderá reservar, em seu calendário anual, o dia 25 de outubro para execução das atividades inerentes ao Dia Municipal de Combate ao Preconceito contra as Pessoas com Nanismo.

Art. 6º O Município poderá firmar parcerias com universidades, entidades educacionais, organizações da sociedade civil e instituições privadas para fortalecer a execução das atividades.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, as disposições desta Lei.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 03 de julho de 2026.


JACOB SILVA SOUTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADOR JÔNATAS KAIKY DE OLIVEIRA SANTANA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.551/2026, de 03 de julho de 2026.

INSTITUI O PROGRAMA "SAÚDE DO CATADOR" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A SAÚDE INTEGRAL DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS À SAÚDE MENTAL, BUCAL E OCUPACIONAL, VACINAÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA NA SAÚDE E EDUCAÇÃO.

JACOB SILVA SOUTO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Patos, o Programa "Saúde do Catador", com a finalidade de promover a saúde integral dos catadores de materiais recicláveis, reconhecendo a importância social, econômica e ambiental dessa categoria profissional.

Art. 2º O Programa tem como objetivos:

- I - garantir o acesso contínuo e prioritário às ações de atenção primária à saúde;
- II - desenvolver atividades de prevenção e promoção da saúde mental;
- III - assegurar atendimento odontológico periódico e orientações de saúde bucal;
- IV - promover campanhas de vacinação e atualização do calendário vacinal;
- V - realizar avaliações e acompanhamento de saúde ocupacional, prevenindo doenças relacionadas ao trabalho;
- VI - desenvolver ações educativas e formativas em saúde, com foco na prevenção de acidentes, higiene e qualidade de vida.

Art. 3º O Programa será desenvolvido de forma setorial, com a participação das Secretarias Municipais de Saúde, de Assistência Social, de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, e de outras que vierem a colaborar com suas ações.

Art. 4º Poderão ser firmadas parcerias com universidades, instituições de ensino técnico, organizações não governamentais e cooperativas de catadores para o desenvolvimento de ações de capacitação, pesquisa e extensão vinculadas ao Programa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 03 de julho de 2026.


JACOB SILVA SOUTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADOR JOÃO BATISTA DE SOUSA JÚNIOR

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.552/2026, de 03 de julho de 2026.

INSTITUI O MÊS "MAIO AMARELO" DEDICADO À REALIZAÇÃO DE AÇÕES PREVENTIVAS À CONSCIENTIZAÇÃO E REDUÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JACOB SILVA SOUTO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Patos/PB o mês "Maio Amarelo", dedicado à realização de ações preventivas à conscientização e redução de acidentes de trânsito.

Art. 2º No mês "Maio Amarelo", fica autorizado o Poder Público Municipal, em cooperação com a iniciativa privada e com entidades civis e demais segmentos organizados da sociedade, realizará campanhas de esclarecimentos e outras ações educativas e preventivas visando a redução de acidentes, priorizando:

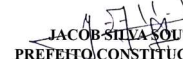
- I - estimular a adesão de toda a sociedade no compromisso de cidadania e respeito ao trânsito;
- II - promover discussões e debates, iniciativas, convocando todos a exercitar a cidadania em prol de um trânsito mais seguro;
- III - propagar a importância de uma conduta lícita, respeitosa e prudente no trânsito.

Art. 3º Fica instituído como símbolo do mês "Maio Amarelo" uma fita na cor amarela.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 25 de junho de 2026.


JACOB SILVA SOUTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADOR JÔNATAS KAIKY DE OLIVEIRA SANTANA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 649/2026, DE 09 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 029/2024.

RESOLVE:

I – EXONERAR, a senhora MILENE KARINE ALVES PEREIRA ARAUJO, ocupante de cargo em comissão de ASSESSORA TÉCNICA, com lotação na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01/07/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 09 de julho de 2026.


JACOB SILVA SOUTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 650/2026, DE 09 DE JULHO DE 2026

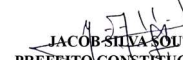
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 029/2024.

RESOLVE:

I – EXONERAR, a senhora JANMILY DE SOUSA CORREIA RODRIGUES, ocupante de cargo em comissão de COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 13/07/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 09 de julho de 2026.


JACOB SILVA SOUTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 651/2026, DE 09 DE JULHO DE 2026

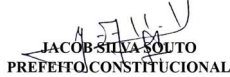
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 029/2024.

RESOLVE:

I – EXONERAR, a senhora AYRLA MICKAELE LEANDRO PAULINO, ocupante de cargo em comissão de COORDENADORA DE PESQUISA E ESTATÍSTICAS DE MERCADO, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 13/07/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 09 de julho de 2026.


JACOB SILVA SOUTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 652/2026, DE 09 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 029/2024.

RESOLVE:

I – NOMEAR, a senhora MILENE KARINE ALVES PEREIRA ARAUJO, ocupante de cargo em comissão de ASSESSORA TÉCNICA, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01/07/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 09 de julho de 2026.


JACOB SILVA SOUTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 653/2026, DE 09 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 029/2024.

RESOLVE:

I – NOMEAR, a senhora, JANMILY DE SOUSA CORREIA RODRIGUES ocupante de cargo em comissão de COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 13/07/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 09 de julho de 2026.


JACOB SILVA SOUTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 654/2026, DE 09 DE JULHO DE 2026

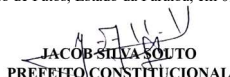
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 029/2024.

RESOLVE:

I – NOMEAR, a senhora AYRLA MICKAELE LEANDRO PAULINO, ocupante de cargo em comissão de COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 13/07/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 09 de julho de 2026.


JACOB SILVA SOUTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 655/2026, DE 09 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 029/2024.

RESOLVE:

I – NOMEAR, o senhor JOSÉ ALISSON SIMÕES VIEIRA, ocupante de cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, com lotação na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01/07/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 09 de julho de 2026.


JACOB SILVA SOUTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2026**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE LEITES E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB. ITENS REMANESCENTES DO PE 133-2025, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório, considerando que, após a rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 388/2026, firmado com a empresa GIRASSOL REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.982.062/0001-09, em decorrência da inexecução parcial do objeto, reconhecida em Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade, houve a reversão dos atos referentes aos itens remanescentes, com a convocação dos licitantes subsequentes, observada rigorosamente a ordem de classificação do certame e as disposições editalícias.

Após a análise da documentação de habilitação e da proposta apresentada pelos licitantes convocados, verificou-se o atendimento de todas as exigências previstas no edital, razão pela qual ficam adjudicados e homologados os respectivos itens aos novos vencedores, permanecendo os demais atos do certame inalterados.

Por fim, determino a publicação do presente Extrato para os fins de publicidade e transparência, bem como a convocação dos novos adjudicatários para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento contratual, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vencedores:

- Empresa BIOLIFE BRASIL LTDA, CNPJ 30.008.165/0001-70, vencendo nos itens 001, 002, 003, 004, 005, 007 e 013 no valor de R\$ 1.778.839,40 (23 de fevereiro de 2026).

- Empresa JL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 19.960.546/0001-12, vencendo no item 017 no valor de R\$ 301.700,00 (23 de fevereiro de 2026).

- Empresa JP2 COMERCIO E SERVICOS DE SAUDE LTDA, CNPJ 03.969.925/0001-33, vencendo nos itens 008, 009 e 014 no valor de R\$ 264.131,00 (23 de fevereiro de 2026).

- Empresa SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 28.167.665/0001-03, vencendo no item 020 no valor de R\$ 15.200,00 (23 de fevereiro de 2026).

- Empresa TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 06.948.769/0002-01, vencendo no item 018 no valor de R\$ 169.825,50 (23 de fevereiro de 2026).

- Empresa BIOLIFE BRASIL LTDA, CNPJ 30.008.165/0001-70, vencendo nos itens 001, 011, 012, 016 e 019 no valor de R\$ 158.224,70.

- Empresa JP2 COMERCIO E SERVICOS DE SAUDE LTDA, CNPJ 03.969.925/0001-33, vencendo nos itens 006 e 010 no valor de R\$ 78.056,80.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 2.765.977,40 (dois milhões setecentos e sessenta e cinco mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).

Patos – PB, 09 de julho de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2026**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial,

para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedor:

- Empresa ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA, CNPJ 14.245.490/0001-09, vencendo nos itens 001 e 002, no valor de R\$ R\$ 287.540,00.

- Empresa CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ 02.596.872/0001-90, vencendo no item 007, no valor de R\$ R\$ 21.000,00.

- Empresa ELETROPECAS TI COMERCIAL - EIRELI, CNPJ 16.501.916/0001-65, vencendo no item 004, no valor de R\$ R\$ 135.625,00.

- Empresa METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI, CNPJ 28.584.157/0003-92, vencendo nos itens 003, 005 e 006, no valor de R\$ R\$ 138.884,50.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 583.049,50 (quinhentos e oitenta e três mil e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Patos – PB, 09 de julho de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

GOVERNO MUNICIPAL
JACOB SILVA SOUTO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB